



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.369, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
296	01.07.01.12.3650005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
346	01.07.02.12.3610005.2028.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Fornecimento de Alimentação Escolar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00

Total..... R\$ 3.000.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
258	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R\$ 1.567.000,00
298	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Obras e Instalações	R\$ 1.178.000,00
1058	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.30 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Material de Consumo	R\$ 125.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

1059	01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.39 – Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
------	--	---	----------------

Total..... R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de junho de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO